



### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**AUTÓGRAFO Nº 014/22**  
**PROJETO DE LEI Nº 008/22 – EXECUTIVO**  
**LEI Nº 1188, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

*“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas dos resultados anuais e fiscais do Município para o exercício de 2023, integrantes desta Lei desdobram conforme denominadas abaixo:

Anexo I – Receitas;

Anexo I A – Receitas;

Anexo II – Despesas;

Anexo II A – Despesas;

Anexo III – Resultado Primário;

Anexo IV – Resultado Nominal;

Anexo V – Montante da Dívida Pública

Anexo de Riscos Fiscais;

Anexo I – Metas Anuais;

Anexo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação

de Ativos;

Anexo VII – Estimativa e Compensação de renúncia de Receita;

Anexo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado;

Parágrafo único - As metas dos resultados anuais e fiscais serão revistas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de Agosto de 2022.

Parágrafo único – O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 7º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único – Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º - Fica assegurada também, a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 9º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de execução de programas emergenciais de saúde, programas assistenciais, segurança pública e patrimonial, eventos culturais constantes do calendário oficial do Município, ou outros em situação de extrema gravidade devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

## CAPÍTULO V

### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão à limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 10, § 1º desta Lei, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 12 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo 10 desta Lei, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de des-

pesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 13 - Para atender o disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 14 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 15 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis:

I - Aluguéis

II - Combustíveis

III - Água e Energia Elétrica

Parágrafo único - A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do caput, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 16 - Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 54.020,41, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 108.040,82, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 17 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2022.

## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Se a Lei Orçamentária não for aprovada até o último dia do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei de Orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2023, e em créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual, ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art. 20 - As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 21 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de Dezembro do ano subsequente.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 22 de junho de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

## Decretos

### DECRETO Nº 828, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 033, de 14 de fevereiro de 2008 e empréstimo de armas, e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo e de seu regulamento (Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao controle do armamento da Corporação e à concessão do empréstimo diário ou indeterminado do armamento aos integrantes da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista.

## I – DO PORTE DE ARMA

Art. 1º – O porte de arma de fogo da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista é institucional com validade nos limites do território do Município de Vargem Grande Paulista, conforme estabelecido no §3º do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e §1º, §2º e §4º do artigo 26 do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

I – Será considerado Porte de Arma Institucional ao Guarda Municipal em Trânsito para o trabalho ordinário ou extraordinário, ainda que residente fora do Município, como estabelecido pelo §2º e §5º do artigo 26 do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

## II – DO EMPRÉSTIMO DE ARMAMENTO

Art. 2º – O empréstimo de armamento, por prazo indeterminado, ao integrante da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, será feito por meio da Nota de Empréstimo de Bem Patrimonial Móvel (NEBPM), ficando o detentor (recebedor) do material responsável pela sua guarda e manutenção, obrigando-se a repará-lo no caso de dano e a repô-lo nos casos de extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas disciplinares, administrativas e penais.

Art. 3º – O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de livro de controle de Armaria.

Parágrafo único – Compreende-se por serviço diário, o período entre a assunção do serviço, pelo integrante da Guarda Municipal, seja por escala ou convocação, e o seu término, que se caracteriza pela entrega do armamento na Armaria, que se denomina genericamente Cautela Diária, ou Arma Paga.

Art. 4º – O integrante da Guarda Municipal que solicitar o empréstimo por prazo indeterminado deverá requerer por escrito a efetiva necessidade do empréstimo e atender as normas deste Decreto Municipal, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

## III – DOS IMPEDIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO DE ARMAMENTO

Art. 5º – Não será autorizado a receber, a título de empréstimo diário, armamento do patrimônio da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, o integrante da Corporação que:

I – Não preencha os requisitos exigidos na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e no Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019;

II – Esteja em situação de readaptação funcional (temporária ou definitiva) quando acompanhado de laudo médico comprobatório;

III – Tenha deixado de observar as cautelas necessárias para impedir que terceiros se apoderem de arma de fogo que esteja sob sua posse;

IV – Tenha faltado com o devido zelo na conservação do armamento;

V – Esteja em tratamento de saúde com uso de medicamentos que provoquem alteração do desempenho psicoemocional, intelectual e motor.

Parágrafo Único – Poderá ser impedido, preventivamente, de utilizar o porte de arma, o integrante da Guarda Municipal cuja conduta for considerada inadequada, a critério do Comando ou mediante recomendação da Corregedoria Geral.

Art. 6º – Não será autorizado a receber, a título de empréstimo por prazo indeterminado, armamento do patrimônio da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, o integrante da Corporação que:

I – Não preencha os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e no Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019;

II – Esteja respondendo a inquérito policial ou processo judicial, pela prática dolosa de infração penal;

III – Esteja em situação de readaptação funcional (temporária ou definitiva);

IV – Tenha se utilizado do armamento para fins particulares, notadamente para exercer atividade remunerada fora de serviço;

V – Tenha deixado de observar as cautelas necessárias para impedir que terceiros se apoderem de arma de fogo que esteja sob sua posse;

VI – Tenha disparado arma de fogo que esteja sob sua responsabilidade sem justo motivo;

VII – Tenha conduzido ou utilizado arma de fogo do patrimônio da Guarda Municipal sob sua posse não estando em horário de serviço ordinário ou extraordinário; excetuando-se os casos em que o Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista a utilize em legítima defesa dentro de sua residência;

VIII – Tenha portado arma de fogo em estado de embriaguez ou sob o efeito de drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor;

IX – Esteja afastado do serviço pelos seguintes motivos:

- a) Cumprimento de pena de suspensão;
- b) Licença Prêmio;
- c) Gozo de férias;
- d) Licença para tratamento de saúde;
- e) Licença por motivo de doença de pessoa de sua família;
- f) Licença para cumprir serviços obrigatórios por lei;
- g) Licença para tratar de interesses particulares;
- h) Licença gestante;
- i) Licença à Funcionária Casada com Funcionário Público Civil ou com Militar;
- j) Licença compulsória;
- k) Licença Nojo;
- l) Licença gala;
- m) Licença para tratamento de saúde, em caso de Acidente de Trabalho e da Doença Profissional;
- n) Licença para cumprir mandato eletivo;
- o) exercício de outro cargo público, de provimento em comissão que não seja do Quadro de funcionários da Guarda Municipal;
- p) Esteja em tratamento de saúde com uso de medicamentos que provoquem alteração do desempenho psicoemocional, intelectual e motor.

X – Tenha faltado com o devido zelo na conservação do armamento;

XI – Tenha praticado violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em legítima defesa;

XII – Esteja afastado do serviço para concorrer a Cargo Eletivo ou para cumprir Mandato Eletivo.

Parágrafo Único – Poderá ser impedido, preventivamente, de utilizar o porte de arma, o integrante da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista cuja conduta for considerada inadequada, a critério do Comando ou mediante recomendação da Corregedoria Geral.

#### IV – DO CONTROLE DO ARMAMENTO DA CORPORAÇÃO

Art. 7º – Os Inspectores da Guarda Municipal serão responsáveis pelo controle do material bélico, nas conformidades do inciso XII, artigo 11 da Lei Municipal nº 52 de 03 de maio de 2002.

Art. 8º – Os Inspectores deverão, sempre que houver ocorrência geradora de apreensão de material bélico pertencente a Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, enviar imediatamente para o Comando da Guarda Municipal e para a Corregedoria Geral da Guarda Municipal, além do Boletim de Ocorrência e da cópia do Auto de Exibição e Apreensão, documento hábil esclarecendo as causas do ocorrido.

Parágrafo Único – Os Inspectores são responsáveis pelo encaminhamento das solicitações de empréstimo do armamento da Corporação ao Comando da Guarda Municipal para deferimento.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – O integrante da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista deverá ser submetido, a cada 2 anos, a teste de capacidade psicológica, nos termos da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

Art. 10 – O integrante da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, sempre que se envolver em ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, deverá, com urgência, confeccionar e enviar a sua chefia, relatório circunstanciado dos fatos a fim de justificar o motivo da utilização da arma, devendo o chefe imediato, encaminhar o referido relatório diretamente ao Comando da Guarda Municipal e para a Corregedoria Geral da Guarda Municipal, justificando o motivo da utilização da arma.

Parágrafo Único – O Comando da Guarda Municipal deverá encaminhar o Guarda Municipal envolvido em disparo de arma de fogo para nova avaliação psicológica e a acompanhamento psicológico se necessário, conforme descreve o artigo 43 do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

Art. 11 – Os laudos psicológicos exigidos pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, para expedição do porte funcional de arma de fogo, deverão ser elaborados e atestados por psicólogo da Polícia Federal ou por essa Credenciada.

Art. 12 – Todos os integrantes da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, notadamente os Inspectores, são responsáveis pelo fiel cumprimento do presente Decreto Municipal.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, observada legislação em vigor.

Art. 14 – Fica revogado o Decreto nº 033, de 14 de fevereiro de 2008.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ari Bigarelli, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 20 de junho de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

#### ANEXO I

Notas de Empréstimo de Bem Patrimonial Móvel (Para anexar no prontuário)

Eu, -----NOME-----, Matrícula nº -----, recebi da Guarda Municipal de Vargem Grande o material abaixo relacionado e ficara sob minha responsabilidade. Estando ciente das responsabilidades legais como previsto na Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 9.847/19.

Material

- Uma arma, Tipo (revolver ou pistola), calibre (38 ou 380);
- ---Quantidade de Munições --, calibre (38 ou 380);
- Um Colete balístico nível II-A, modelo (masculino ou feminino), tipo (básico ou especial), tamanho (P, M, G OU GG).
- Radio Comunicador, modelo, etc.

Vargem Grande Paulista, XXXX de XXXXXX de XXXX.

Assinatura do responsável pela liberação (Comandante ou Inspetor)

Assinatura do detentor (Guarda Municipal Classe Distinta ou Especial)

Modelo de Cautela de Material Bélico (PARA PORTAR COM O GMs)

## Portarias

### PORTARIA Nº. 1632 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei 13.465/2017 trouxe novas diretrizes para viabilizar o processo de regularização fundiária de núcleos habitacionais irregulares; e

CONSIDERANDO que o município de Vargem Grande Paulista convencionou-se em 07 de março de 2018 ao Programa Cidade Legal do Governo do Estado, tendo a sua prorrogação ocorrida em 11 de abril de 2019, com o propósito de obter "know how" e auxílio para a regularização dos seguintes núcleos habitacionais: Bairro Nova Conquista; Parque Residencial Emerson; Jardim Mirador; Bairro Recanto do Universo; Bairro São Judas; Jardim Bela Vista; Jardim Nova Esperança; Capela de São Pedro; Jardim Marialda; Jardim Margarida, Bairro do Sossego; Bairro da Lagoa; Bairro Morada do Sol e Bairro Ruth Maria.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em substituição ao membro Carina Rodrigues do Prado Silva o servidor Reginaldo Aparecido Fabricio, bem como o servidor Everton Aparecido Reigota da Silveira para fazerem parte da Comissão de Regularização Fundiária, bem como consolidar a nomeação dos membros da respectiva Comissão, quais sejam:

- Dr. Marcelo Aparecido Silva - Presidente
- Carlos Antônio de Oliveira e Souza - membro
- Ângelo Adriano do Prado - membro
- Alexsandro Donizete Vaz Lopes – membro
- Débora Fernanda Menezes – membro
- Karla Vitorelo – membro
- Edson Laghetto – membro
- Michele Aparecida Alves de Castro – membro
- Reginaldo Aparecido Fabricio – membro
- Everton Aparecido Reigota da Silveira - membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Administração,

Em 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1633 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação da comissão de Programas de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências."*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Fernanda da Silva Faria, Marcelo Costa da Silva e Rafael de Oliveira Gabriel Souza para fazerem parte da Comissão dos Programas de Desenvolvimento Social e Cidadania, os seguintes membros:

- Oswaldo Yukio Nakamura Rossi – Presidente
- Fernanda da Silva Faria – membro
- Valmir Juliano Xavier – membro
- Felipe Raimundo Monteiro Albuquerque – membro
- André Passos de Brito – membro
- Adriana Cristina Maciel Goncalves - membro
- Marcelo Costa da Silva – membro
- Filipe Albuquerque Sebastião – membro
- Wagner Rodrigues dos Santos – membro
- Rafael de Oliveira Gabriel Souza - membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

### PORTARIA N.º 1634 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a lotação do (a) servidor (a) Sr (a) CARINA RODRIGUES DO PRADO SILVA, Assessor (a) de Departamento, lotado (a) no (a) Assessoria do Gabinete do Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, para desempenhar as suas funções no (a) Divisão Administrativa, junto o (a) Secretaria de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 14/06/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de junho de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

### PORTARIA N.º 1635 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) FLAVIA APARECIDA CONCEICAO DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, padrão 21A, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 30%, junto a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 105 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021, sendo 30 (trinta) dias concedido em descanso de 13/06/2022 a 12/07/2022, ficando o restante para programação futura.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 13/06/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de junho de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**PORTARIA N.º 1636 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) GABRIELA ALVES SAMPAIO, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica-ADEB, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Fundeb 30%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, de 09/06/2022 à 18/06/2022, conforme dispositivo legal, artigo 91 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 09/06/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de junho de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**PORTARIA N.º 1637 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) GILVAN DOS SANTOS LIMA, Guarda Municipal Masculino Classe Especial, lotado (a) no(a) Guarda Municipal, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, de 30/05/2022 à 28/06/2022, conforme dispositivo legal, artigo 91 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 30/05/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de junho de 2022.

MARCOS ROBERTO ROQUE

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

**PORTARIA N.º 1638 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). ALESSANDRA APARECIDA DA ROSA, para responder pela função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criada pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei Municipal nº. 1.171/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de junho de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 1639 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). MADSON COSTA DA SILVA, para responder pela função de Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Trânsito e Sistema Viários, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criada pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei Municipal nº. 1.171/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de junho de 2022.

MARCOS ROBERTO ROQUE

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

**PORTARIA N.º 1640 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1618 de 08 de junho de 2022, publicado na pág.04 da Edição nº 427 de 10 de junho de 2022, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica de Vargem Grande Paulista/SP, tem pela presente, correção da data inicial de gozo da concessão da Licença Prêmio, a seguinte correção:

**R E S O L V E:**

Onde se lê:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2255/19, o (a) servidor (a) DOUGLAS SANDES LIMA, Chefe de Divisão, padrão Chef., lotado (a) no (a) Coordenadoria de Trânsito e Sistema Viário, junto o (a) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, sejam concedido em descanso de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Leia-se:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2255/19, o (a) servidor (a) DOUGLAS SANDES LIMA, Chefe de Divisão, padrão Chef., lotado (a) no (a) Coordenadoria de Trânsito e Sistema Viário, junto o (a) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, sejam concedido em descanso de 07/06/2022 a 06/07/2022, ficando o restante para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 07/06/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 15 de junho de 2022.

MARCOS ROBERTO ROQUE

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

#### **PORTARIA N.º 1641 DE 19 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA GONCALVES DE FRANCA, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 70%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, de 19/06/2022 à 25/06/2022, conforme dispositivo legal, artigo 91 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezenove dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de junho de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

#### **PORTARIA N.º 1642 DE 19 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 783/22 que nomeou o (a) Sr (a) TIAGO GUIMARAES BARBOSA, para responder pelo (a) cargo de Coordenador Desportivo de Jovens e Adultos, lotado (a) no (a) Coordenadoria Desportiva de Jovens e Adultos, junto o (a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezenove dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de junho de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

#### **PORTARIA N.º 1643 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) CARINA PIRES DE ALMEIDA, no cargo de Merendeira, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo adquirido através de Concurso Público 01/15, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 20 de junho de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

#### **PORTARIA N.º 1644 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 1133/13 que designou o (a) servidor (a) Sr (a) FRANCISCO CELSO BARBOSA DE CAMPOS, para responder pelo (a) função de Chefe de Divisão, no (a) Departamento de Receitas Mobiliárias, junto a Secretaria de Fazenda, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021, devendo o (a) mesmo (a) retornar ao seu cargo de origem Fiscal de Tributação, padrão 15, junto a Secretaria de Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 20 de junho de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

#### **PORTARIA N.º 1645 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 656/22 que nomeou o (a) Sr (a) CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA, para responder interinamente pelo cargo

de Diretor de Receitas Mobiliárias, lotado (a) no (a) Departamento de Receitas Mobiliárias, junto o (a) Secretaria da Fazenda, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 20 de junho de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

**PORTARIA N.º 1646 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). ALLAN APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, para responder pela função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Fiscalização de Tributos Municipais, junto a Secretaria de Fazenda, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criada pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei Municipal nº. 1.171/2021.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 20 de junho de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

**PORTARIA N.º 1647 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, o (a) Sr (a). TIAGO GUIMARAES BARBOSA, portador (a) do R.G: 41.050.092-6, para o cargo de Assessor de Gabinete, referência 20A, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 20 de junho de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**PORTARIA N.º 1648 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o (a) servidor o (a) Sr.(a). FRANCISCO CELSO BARBOSA DE CAMPOS, para responder pelo cargo de Diretor de Receitas Mobiliárias, referencia 20B, lotado (a) no Departamento de Receitas Mobiliárias, junto o (a) Secretaria da Fazenda, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e um dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 21 de junho de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

**PORTARIA N.º 1649 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, do serviço público municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIA CRISTINA PEDROSO, no cargo de Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 70%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo adquirido através de Concurso Público 01/17, criado pela Lei Complementar nº 26 de 10 de outubro de 2007.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**PORTARIA N.º 1650 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR do serviço Público Municipal, por Término de Contrato de Trabalho, o (a) servidor (a) Sr (a) ELISEU FERREIRA DA SILVA, no cargo de Enfermeiro (a) – Contrato, lotado (a) no (a) Divisão das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, cargo adquirido através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 6179/18 – EDITAL 04/2018, conforme dispõe o Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, alterada pela Lei Municipal nº 1.171 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e dois dias de junho de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 22 de junho de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 1651, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 3161/22, que deu origem através da CI nº 203/22, subscrita pelo Secretário de Saúde, Dr. Caio Cezar Rocha Dolfini, o qual relata possíveis condutas inadequadas praticadas pelo servidor Antônio Marcos de Camargo, matrícula 0342, durante o exercício de suas funções.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Antônio Marcos de Camargo, matrícula 0342, lotado na Secretaria de Saúde, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 3161/22, tendo em vista eventual infração aos artigos 186, IV; 187, XIX e 200, III, todos da Lei Complementar nº 104/21.

Art. 2º - Conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização do presente processo administrativo disciplinar, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 104/21, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 23 de junho de 2022.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

#### PORTARIA N.º 1652 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada através do decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2017, que institui normas gerais para parcerias voluntárias celebradas sob a forma de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a servidora Simone Rodrigues Canadeu para fazer parte da Comissão das normas gerais para parcerias voluntárias celebradas sob a forma de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, consolidando os seus membros:

- Ronaldo Silva de Brito - Presidente
- Antonia Conceição Augusto - membro
- Olga Maria Fonseca Pereira - membro
- Flavia Lima Costa - membro
- Stefania Munhoz de Oliveira - membro
- Matheus Venturini Lopes da Silva - membro
- Maria Açucena Araujo Peres – membro
- Alessandra Aparecida da Rosa - membro

- Sueli Ribeiro de Godoy – membro
- Tania Regina Passadore – membro
- Simone Rodrigues Canadeu - membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quinze de junho de dois mil e vinte e dois.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R.na Secretaria de Administração

Em 23 de junho de 2022.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

## Licitações e Contratos

### Contratos

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIA EM GERAL-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) PARA USO NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR: R\$ 280.975,38(duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: 20/07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO Nº. 146/2021

CONTRATO: Nº 058/2022

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: RA ALMEIDA OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA ITAPUÁ COM A RUA PERUÍBE - BAIRRO PARQUE DO AGRESTE

PRAZO: 06(seis) meses

VALOR R\$ 306.332,00(trezentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais).

PROCESSO Nº 323/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATO Nº. 060/2022

## Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 077/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

Edital nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para ampliação da UBS "Benedita Maria de Camargo", localizada na Rua Solimões, nº 245 - Jardim Portão Vermelho – Vargem Grande Paulista, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital.

Tendo em vista o parecer exarado pelo Sr. Procurador Jurídico opinando pela regularidade dos atos praticados em todo o certame, principalmente os pertinentes a Comissão de Julgamento de Licitações, ADJUDICO a favor da empresa licitante: RA ALMEIDA OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA, que ofertou a menor proposta, nos termos da ata de julgamento. Vargem Grande Paulista, em 24 de junho de 2022 - Victor Rizzo Parada - Secretário de Fazenda.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 077/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

Edital nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para ampliação da UBS "Benedita Maria de Camargo", localizada na Rua Solimões, nº 245 - Jardim Portão Vermelho – Vargem Grande Paulista, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital.

Homologo os atos praticados pela Comissão de Julgamento de Licitações, que declarou como vencedora do presente certame a empresa licitante: RA ALMEIDA OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA, que ofertou a menor proposta, nos termos da ata de julgamento. Vargem Grande Paulista, 24 de junho de 2022. Caio Cezar Rocha Dolfini - Secretário de Saúde.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022, EDITAL nº 025/2022, PROCESSO nº 111/2022

Objeto: Aquisição de compressor, mini trator cortador de grama e roçadeiras.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista, por seu Pregoeiro – Sr. José Luiz de Oliveira Prado, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO do certame em favor da licitante EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA para os itens "01", "02" e "03", tendo em vista o parecer favorável emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo quanto a aprovação dos catálogos apresentados. Em, 24 de Junho de 2022. José Luiz de Oliveira Prado – PREGOEIRO.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022, EDITAL nº 036/2022, PROCESSO nº 135/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados as atividades esportivas e de lazer desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista, por seu Pregoeiro – Sr. José Luiz de Oliveira Prado, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO do certame em favor das licitantes: RICARDO MARQUES ALVES, para os Lotes "03", "04", "07", "08", "09", "10", "12", "13", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21" e "24" (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DESTINADAS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE); C&C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI, para os Lotes "01", "02", "05", "06", "11", "14" e "23" (LOTES DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPPS), bem como para o Lote "22" (LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO), considerando o parecer favo-

ravel emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo quanto a aprovação das amostras e laudos apresentados. Em, 24 de Junho de 2022. José Luiz de Oliveira Prado – PREGOEIRO.

### Despacho de Julgamento

#### DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022; PROCESSO nº 020/2022; EDITAL DE LICITAÇÃO nº 108/2022

Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos servidores municipais da merenda

escolar do Município.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista por seu Pregoeiro, Senhor José Luiz de Oliveira Prado, nomeado através da Portaria nº 1.516, de 02 de Agosto de 2021, torna publico aos interessados que declara provisoriamente vencedora do certame com relação ao Lote "01" a licitante M.D.R. Confecções de Uniformes Ltda, restando necessário o cumprimento das exigências contidas no item 6.5. do Edital. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 23 de Junho de 2022. José Luiz de Oliveira Prado – PREGOEIRO.

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 290/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 005/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022

Objeto: A concessão por outorga onerosa em caráter de exclusividade, para prestação dos serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, com disponibilização de software, equipamentos, sinalização, meios de pagamento e materiais e mão de obra, em conformidade com o anexo I (projeto básico) e demais anexos deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista por meio da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações comunica aos interessados, que fica designada a data do dia 29/06/2022, as 08h30min. para a continuidade do certame, abertura dos envelopes 02 (proposta comercial), das empresas habilitadas. Em 23 de junho de 2022. Leandro Nunes – Presidente da CPJL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que fica SUSPENSO "sine die" a sessão pública referente PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, Edital nº 037/2022, Processo nº 149/2022, que tem por Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para os campeonatos municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, nas razões constantes no Processo nº 149/2022. Em, 24 de Junho de 2022 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022, Edital nº 039/2022, Processo nº 152/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com fornecimento de materiais necessários à colocação de diversos tipos de vidros e espelhos, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/07/2022, às 08hs30min, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser obtidos pelo

endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 24 de Junho de 2022 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022, Edital nº 048/2022, Processo nº 178/2022, que tem por Objeto: Aquisição de bebedouros, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/07/2022, às 09hs30min, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 24 de Junho de 2022 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022, Edital nº 047/2022, Processo nº 097/2022, que tem por Objeto: Aquisição (com instalação no local) de equipamentos para academia ao ar livre e playground, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/07/2022, às 11h00min, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 24 de Junho de 2022 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA de nº 002/2022, Edital nº 061/2022, Processo nº 228/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, para implantação de infraestrutura urbana em via pública compreendendo a execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária horizontal e vertical do novo Centro (Avenida Brasil), (Avenida Odilon Tácito de Oliveira), (Avenida Central Deputado José Camargo) e (Rua José Pires da Silva), em conformidade com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Estimativa, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital e seus Anexos. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/07/2022, às 10h00min, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 24 de Junho de 2022 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

## Chamadas Públicas

### Chamamento Público de nº 006/2022

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através da Comissão de Seleção e Julgamento designada pela Portaria nº 742/2022, TORNA PÚBLICO aos interessados que por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, fará realizar Chamamento Público de nº 006/2022, que tem por objeto: Seleção de propostas para prestação de serviço de atendimento institucional para 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos e famílias sob medida de proteção e em situação de vulnerabilidade social, que possa abranger o Bairro Jd. Margarida e proximidades, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta da parceria e a habilitação da OSC, deverão ser entregues às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022, junto à Procuradoria Geral do Município, sala 11B, localizada no Paço Municipal, Praça da Matriz, 75, Centro, ocasião em que será realizada sessão pública para o chamamento previsto na Lei 13.019/14 para análise das propostas e documentos, sendo certo que os envelopes apresentados em atraso não serão considerados. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos deste Chamamento Público poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 254. Em, 24 de Junho de 2022 - Ana Clara Barreto Lopes de Lima – Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o total de candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 02/2022, bem como a relação de inscrições homologadas, conforme segue:

EMPREGO	INSCRITOS	
Técnico de Enfermagem	274	
<b>RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
INSC	NOME	EMPREGO
6254	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem
6290	ADRIELLY MORAES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6300	AGUMARA SUITBERTA ATSUI DE GÓES FUKUI	Técnico de Enfermagem
6214	ALCATRÍCI SANDRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6373	ALEXANDRE DA SILVA SALVADOR	Técnico de Enfermagem
6171	ALINE FERNANDA SANTOS DE PROENÇA	Técnico de Enfermagem
6368	ALISSON JOSÉ DE ARAÚJO	Técnico de Enfermagem
6270	AMANDA NICOLY DA SILVA AZEVEDO	Técnico de Enfermagem
6138	AMILCA DOURADO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6346	ANA CAROLINA DE MELO	Técnico de Enfermagem
6126	ANA CAROLINA DOMINGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6099	ANA CAROLINA DOS SANTOS CUNHA	Técnico de Enfermagem
6333	ANA CRISTINA GOMES	Técnico de Enfermagem
6139	ANA CRISTINA PEREIRA PENA	Técnico de Enfermagem
6303	ANA MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6161	ANA PAULA BERGAMO PEREIRA	Técnico de Enfermagem
6348	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6092	ANA PAULA STANLEY	Técnico de Enfermagem
6124	ANA PAULA TRINDADE BARBOSA DE CAMPOS	Técnico de Enfermagem
6170	ANDERSON VITORIO GONÇALVES	Técnico de Enfermagem
6043	ANDREA DE LIMA SOLLÁ NAGY	Técnico de Enfermagem
6347	ANDREA DO CARMO FERRAZ	Técnico de Enfermagem
6044	ANDREA RENY DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6244	ANDREIA PEREIRA DA SILVA MARÇAL	Técnico de Enfermagem
6253	ANDREIA SANTOS OLIVEIRA COSTA	Técnico de Enfermagem
6389	ANDRESSA FABIANA DOMINGUES DE MORAES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6231	ANGÉLICA DE MORAES MELO MARIM	Técnico de Enfermagem
6350	APARECIDA CRISTIANE DA SILVA LOPES	Técnico de Enfermagem
6014	ARIANE APARECIDA TANEISHI	Técnico de Enfermagem
6065	ARIANE FELIPE DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6102	ARIANE SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6174	ARISTIDES DA SILVA PINTO	Técnico de Enfermagem
6115	BARBARA KAHLAU	Técnico de Enfermagem

6318	BEATRIZ DE ARAUJO CARDOSO GOMES	Técnico de Enfermagem	6228	IZABEL FELIPPE FERREIRA	Técnico de Enfermagem
6001	BEATRIZ PEREIRA	Técnico de Enfermagem	6367	IZABELA PINTO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6213	BIANCA DA SILVA VALENTIM	Técnico de Enfermagem	6097	JANE SOUZA COSTA	Técnico de Enfermagem
6289	BRUNA CARVALHO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6021	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6199	BRUNA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6121	JENEFEER OLIVEIRA DA FONSECA	Técnico de Enfermagem
6215	CAIQUE RENAN ARRUDA LODE	Técnico de Enfermagem	6264	JENIFFER CARLA GOMES SIMPLICIO	Técnico de Enfermagem
6156	CAMILA BONIFACIO MACHADO	Técnico de Enfermagem	6018	JESSICA DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem
6218	CAMILA FRANCHINI PATTI	Técnico de Enfermagem	6008	JESSICA HELOIZA GARCIA PINTO	Técnico de Enfermagem
6132	CAMILA RIBEIRO ROSA	Técnico de Enfermagem	6160	JOANA MÁRCIA FOLLA	Técnico de Enfermagem
6371	CARLA TAVARES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	6329	JOÃO BATISTA JESUS DOMINGUES	Técnico de Enfermagem
6337	CAROLINA COUTINHO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6177	JOELMA DE SOUSA CAMPOS	Técnico de Enfermagem
6279	CAROLINA SANTANA ROCHA	Técnico de Enfermagem	6357	JOICE JESUS DE SENA	Técnico de Enfermagem
6246	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	6006	JONATHAN ALEXANDRE FRANKLIN DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6037	CÁSSIA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	6085	JOSECLEIDE VERÍSSIMO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6263	CATIANE CANDIDA DE JESUS MOURA	Técnico de Enfermagem	6090	JOSEMARA DA SILVA LEAL CORREIA	Técnico de Enfermagem
6359	CELIA MENDES VIEIRA	Técnico de Enfermagem	6135	JOSIANE ALVES MENDES	Técnico de Enfermagem
6374	CESAR AUGUSTO FERREIRA BARROS	Técnico de Enfermagem	6180	JOYCE MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6250	CHARLENE OLIVEIRA FLORENCIO	Técnico de Enfermagem	6309	JUCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6292	CIRLÉIA ALVES FIGUEIREDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6151	JULIANA DE OLIVEIRA BRITO	Técnico de Enfermagem
6364	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	Técnico de Enfermagem	6334	JULIANA DOS SANTO MORETI DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
6080	CLAUDIA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	6275	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6106	CLAUDIA SOARES	Técnico de Enfermagem	6206	KAROLINE GONÇALVES NOGUEIRA	Técnico de Enfermagem
6245	CLAUDIRENE FARIAS DA SILVA GRAMAGLIA	Técnico de Enfermagem	6034	KASSIANE CATHARINA PEREIRA	Técnico de Enfermagem
6260	CLEIDE DA PENHA BIANCHI LOPES	Técnico de Enfermagem	6385	KEILA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6026	CRISTIANA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	6133	KELI CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6051	CRISTIANE SANTOS DELMONDES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	6349	KEZIA KHATELLEM BERNARDO	Técnico de Enfermagem
6319	CRISTINEIDE LIMA RODES	Técnico de Enfermagem	6340	LEANDRO DE PAULA CAVALHEIRO	Técnico de Enfermagem
6036	DAIANE SANTANA MONTEIRO LIOTTI	Técnico de Enfermagem	6196	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6358	DANIELA DOS SANTOS DIAS	Técnico de Enfermagem	6370	LÍGIA DA SILVA PINTO	Técnico de Enfermagem
6188	DANIELE ARAUJO BARBOSA	Técnico de Enfermagem	6071	LILIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem
6028	DAUANNY AMORIM SILVA	Técnico de Enfermagem	6332	LORENA DA SILVA PAIVA	Técnico de Enfermagem
6189	DEBORA DESSORDI DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6322	LORRANA MARCENA BRAGA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6127	DEBORA GOMES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	6047	LUCAS MORAES CRUZ	Técnico de Enfermagem
6274	DENISE MARFIL NOGUEIRA	Técnico de Enfermagem	6096	LUCIA DE FATIMA DE ORNELAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6059	DEUSA JANAINA HIRLE DIAS	Técnico de Enfermagem	6328	LUCIENE ELISANGELA CAMARA LOPES	Técnico de Enfermagem
6330	DHENIFER RIBEIRO DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	6383	LUCIMARA MORAIS DO CARMO	Técnico de Enfermagem
6304	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6173	LUCINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS E SANTOS	Técnico de Enfermagem
6070	DOUGLAS DE JESUS MARCOS	Técnico de Enfermagem	6308	LUCRÉCIA SUELI DA SILVA XAVIER	Técnico de Enfermagem
6291	EDILSON DIAS DE BRITO	Técnico de Enfermagem	6048	MACIELE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6378	EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6067	MAGALI APARECIDA PIRES RIBEIRO	Técnico de Enfermagem
6060	EDUARDO RAMOS	Técnico de Enfermagem	6210	MAGALI CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6325	ELAINE APARECIDA MIRANDA CORRÊA	Técnico de Enfermagem	6271	MAIARA DA SILVA MAIA	Técnico de Enfermagem
6258	ELAINE APARECIDA PIRES DOMINGUES	Técnico de Enfermagem	6298	MAIUNE PAULA DUARTE	Técnico de Enfermagem
6232	ELAINE MAIDANA CARDOSO DA CRUZ	Técnico de Enfermagem	6305	MARCIA MARY RODRIGUES RAMOS	Técnico de Enfermagem
6084	ELANDE ROCHA ROCHA ROCHA	Técnico de Enfermagem	6288	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
6321	ELIANE BORGES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6181	MARIA ANGELICA DE SIQUEIRA BRITO	Técnico de Enfermagem
6185	ELIETE DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6366	MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES	Técnico de Enfermagem
6236	ELIZABETH VIEIRA CATARINO	Técnico de Enfermagem	6013	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Técnico de Enfermagem
6338	ELIZANGELA PACHECO DE FREITAS	Técnico de Enfermagem	6386	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6297	EMANUELE OLIVEIRA TIAGO	Técnico de Enfermagem	6342	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COLARES	Técnico de Enfermagem
6009	ESTEFANI DO REI ALVES ARRUDA	Técnico de Enfermagem	6120	MARIA ELIANA FURTADO	Técnico de Enfermagem
6011	EULIJENIA DA SILVA CHAVES	Técnico de Enfermagem	6323	MARIA ELISA DA SILVA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem
6039	EUNICE QUEIROZ BEZERRA	Técnico de Enfermagem	6341	MARIA JOSÉ FERREIRA	Técnico de Enfermagem
6165	EVELIN NATALIE LEITE VIEIRA ARANHA	Técnico de Enfermagem	6089	MARIA LETICIA DE JESUS SOUSA	Técnico de Enfermagem
6109	EVELYN ROZEMBRA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	6320	MARIA MARGARIDA BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA	Técnico de Enfermagem
6143	EZEQUIEL SILVA NEIS	Técnico de Enfermagem	6384	MARIANA CRISTINA RAMOS	Técnico de Enfermagem
6004	EZILDA TERRA NEGRAO	Técnico de Enfermagem	6240	MARIENE LAURINDA DE SENA LIMA	Técnico de Enfermagem
6091	FABIANA DA SILVA CONTADINI	Técnico de Enfermagem	6326	MARILENE TEREZA SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem
6261	FABIANA SOUZA MARQUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6234	MARILICE DE ARAUJO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6381	FABIOLA BHRENDA DANTAS ROCHA	Técnico de Enfermagem	6284	MARILZA VIEIRA DE CAMARGO	Técnico de Enfermagem
6205	FERNANDO PONCIANO DE DEUS	Técnico de Enfermagem	6204	MARINA PEREIRA CONSTANCIO	Técnico de Enfermagem
6153	FERNANDO RODRIGUES TALOS	Técnico de Enfermagem	6312	MARLI DA CONCEICAO DIAS DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6016	FLÁVIA CLARIM PEREIRA	Técnico de Enfermagem	6208	MARTA MARIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6077	FLÁVIA FRANCISCO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6167	MARTA VITORIO	Técnico de Enfermagem
6327	FRANCIELI APARECIDA DE LIMA DA COSTA	Técnico de Enfermagem	6062	MAURICIO MICHEL PEDROSO CHAGAS	Técnico de Enfermagem
6141	FRANCIELLE DOS SANTOS ASSIAZ	Técnico de Enfermagem	6064	MAYRA ISABEL DE LIMA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6252	FRANCINE APARECIDA ANTUNES DE CAMARGO VITURINO	Técnico de Enfermagem	6182	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	Técnico de Enfermagem
6020	GABRIEL BOMFIN DO SANTOS	Técnico de Enfermagem	6019	MICHELE REGINA DOS SANTOS COSTA	Técnico de Enfermagem
6200	GABRIELA APARECIDA PIRES RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	6123	MONICA DOS SANTOS BONFIM	Técnico de Enfermagem
6046	GABRIELA DOS SANTOS MARINHO	Técnico de Enfermagem	6294	MONICA FERREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
6344	GABRIELA FAUSTINO FERNANDES	Técnico de Enfermagem	6061	NAIR PIRES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6168	GABRIELA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	6220	NATALI DA SILVA MESSIAS	Técnico de Enfermagem
6027	GABRIELA MUCHITO CHIFE DE PAULA	Técnico de Enfermagem	6066	NATALI DE SOUZA SANTOS	Técnico de Enfermagem
6365	GABRIELA PAULA DA SILVA TOLEDO	Técnico de Enfermagem	6050	NATASHA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
6227	GABRIELI SARA MACEDO BERNABÉ	Técnico de Enfermagem	6186	NENI ALVES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6125	GEANE DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6032	NIVEA PEREIRA DOS SANTOS FRANCA	Técnico de Enfermagem
6088	GEMIMA PONTES SOUTO	Técnico de Enfermagem	6192	NÚBIA NAIARA DA SILVA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem
6217	GENI ROCHA SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem	6276	NUBIA SANTIAGO SILVA SOARES	Técnico de Enfermagem
6054	GEOVANA DE OLIVEIRA COSTA	Técnico de Enfermagem	6285	ODEANE DOS SANTOS FREITAS	Técnico de Enfermagem
6382	GEOVANNA CRUZ DA SILVA GOMES	Técnico de Enfermagem	6057	OLINDA APARECIDA DA SILVA RIBAS	Técnico de Enfermagem
6310	GERUSA PARAGUAI LOPES	Técnico de Enfermagem	6287	OZANA CARMO SANTOS	Técnico de Enfermagem
6073	GIOVANNA DE JESUS SILVA	Técnico de Enfermagem	6361	PATRICIA DE MORAES CAMPOS	Técnico de Enfermagem
6049	GISELE JAINÁ FERREIRA	Técnico de Enfermagem	6209	PAULA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6324	GISELY ANDRADE DE LIMA	Técnico de Enfermagem	6025	PAULO APARECIDO PEREIRA GONCALVES	Técnico de Enfermagem
6069	GLEICE SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6144	PAULO SANCHES SARRAIPPO	Técnico de Enfermagem
6146	GRASIELI APARECIDA MARTINS ADRIANO	Técnico de Enfermagem	6075	PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO	Técnico de Enfermagem
6201	GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6012	PRISCILA APARECIDA FERREIRA DE MELLO TEIXEIRA	Técnico de Enfermagem
6035	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem	6053	PRISCILA DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem
6142	HUGO NUNES MARTINS	Técnico de Enfermagem	6283	PRISCILA DE SOUZA COELHO	Técnico de Enfermagem
6005	ILIZELA DE FARIAS SOUZA	Técnico de Enfermagem	6045	RAIMUNDA VIEIRA MOTA	Técnico de Enfermagem
6265	ILVETE MARIA DE SOUZA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	6038	RAPHAELLE CHRISTINE GOMES TAVARES	Técnico de Enfermagem
6164	INÊS ALVES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	6175	RAQUEL AMANCIO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
6369	INGRIDY MUNHOZ FERREIRA	Técnico de Enfermagem	6041	RAYNARA ANTUNES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6119	IONE VIEIRA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	6017	REBECA DA SILVA MESSIAS MURATAKE	Técnico de Enfermagem
6111	ISABEL BOMFIM DA SILVA ROSA	Técnico de Enfermagem	6296	REGIANE GONÇALVES	Técnico de Enfermagem
6311	ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6131	REGIANE PIRES DOMINGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6351	IVANEIDE AMARO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	6281	RITA DE CÁSSIA MIGUEL DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6072	IVANILDA ROSÁRIA FERREIRA GODOY	Técnico de Enfermagem	6219	RITIELE DE JESUS BRITO	Técnico de Enfermagem
6083	IVONE DIAS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	6372	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem

6249	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	Técnico de Enfermagem
6356	ROSA ANDRÉA MELLO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6113	ROSANA DOMINGUES	Técnico de Enfermagem
6103	ROSANA PIRES DIAS	Técnico de Enfermagem
6108	ROSANA SILVERIO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6074	ROSE BRAZ CRUZ	Técnico de Enfermagem
6343	ROSEMIRA WARIFUNE NAKAJIMA	Técnico de Enfermagem
6056	ROSIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6269	ROSIMEIRE CASTRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6295	ROSINEIDE DOS SANTOS ROCHA	Técnico de Enfermagem
6256	SABRINA CRISTIANE MIRANDA DE ABREU	Técnico de Enfermagem
6307	SANDRA REGINA SOARES	Técnico de Enfermagem
6101	SHARA RAIHANE REIS DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6023	SHEILA APARECIDA RAMOS	Técnico de Enfermagem
6226	SILVIA MARA PEREIRA	Técnico de Enfermagem
6262	SIMONE DOS SANTOS GOMES	Técnico de Enfermagem
6282	SIMONE DOS SANTOS GOMES	Técnico de Enfermagem
6335	STELLA VIANA MORATORI	Técnico de Enfermagem
6390	TACIANA MATOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6354	TADEU CARLOS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6294	TAISE LANGKAMMER	Técnico de Enfermagem
6055	TAMARA M M S BARROS	Técnico de Enfermagem
6063	TANIA APARECIDA DE PAULA SANTOS	Técnico de Enfermagem
6239	TANIA DAS NEVES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
6114	TANIA MARIA DE LIMA SANTOS	Técnico de Enfermagem
6098	TATIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
6233	TATIANE SILVA DE CAMARGO	Técnico de Enfermagem
6360	TAYNÁ ANDRADE GOMES	Técnico de Enfermagem
6355	THAIS APARECIDA DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem
6129	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem
6110	THAIS REGINA SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6251	VALQUÍRIA DA SILVA CARVALHO	Técnico de Enfermagem
6301	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6183	VANESSA CAMILO DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem
6216	VANESSA GOMES MARTINS	Técnico de Enfermagem
6222	VANIA DIAS PEDROSO SURASKI	Técnico de Enfermagem
6134	VERA DE FARIAS MASCAGNI	Técnico de Enfermagem
6007	VERIDIANA MARIA DE ANDRADE	Técnico de Enfermagem
6293	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
6225	VITÓRIA BIANCHI DE GODOY	Técnico de Enfermagem
6187	VIVIAM APARECIDA DA LUZ NOVAES	Técnico de Enfermagem
6172	WENDINA GLEYDE SANTOS FERNANDES	Técnico de Enfermagem
6317	ZENILDA LOPES VIEIRA	Técnico de Enfermagem

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSC	NOME	EMPREGO
6360	TAYNÁ ANDRADE GOMES	Técnico de Enfermagem

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA

INSC	NOME	EMPREGO
6360	TAYNÁ ANDRADE GOMES	Técnico de Enfermagem
6172	WENDINA GLEYDE SANTOS FERNANDES	Técnico de Enfermagem

O candidato que desejar interpor recurso em face das inscrições indeferidas disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 10 do edital de abertura do Processo Seletivo.

Vargem Grande Paulista, 24 de junho de 2022.

JOSUÉ SILVEIRA RAMOS

Prefeito Municipal de Vargem Grande Paulista /SP

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o total de candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 03/2022, bem como a relação de inscrições homologadas, conforme segue:

EMPREGO	INSCRITOS
Enfermeiro	312
Médico Ginecologista	4
Médico Pediatra	5
Médico Psiquiatra	2
TOTAL	323

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	EMPREGO
9020	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	Enfermeiro
9098	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	Enfermeiro
9310	ADRIANA LETICIA AMARAL DOS SANTOS	Enfermeiro
9241	ALAIDE DO NASCIMENTO VILLA LOBOS	Enfermeiro
9080	ALEKSANDER MOREIRA MENDES FERREIRA	Enfermeiro
9079	ALESSANDRA DA SILVA LOPES	Enfermeiro
9271	ALICE JORDANEIA LIMA SERRA	Enfermeiro
9392	ALINE APARECIDA VIEIRA RUIVO	Enfermeiro
9357	ALINE DA SILVA VICENTE	Enfermeiro
9248	ALZELI DE MELO	Enfermeiro
9229	AMANDA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro

9205	AMANDA BUENO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9253	ANA CAROLINE REIS DA SILVA	Enfermeiro
9218	ANA CRISTINA LOPES	Enfermeiro
9368	ANA DE SOUSA ALBERTO	Enfermeiro
9343	ANA FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA	Enfermeiro
9064	ANA LUCIA FELIPE CHILELLI	Enfermeiro
9115	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
9025	ANA MARIA Uíloa MUNOZ	Enfermeiro
9328	ANA PAULA RODRIGUES LIMA	Enfermeiro
9305	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9037	ANDERSON DOMINGUES	Enfermeiro
9215	ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES LOPES	Enfermeiro
9225	ANDREA HUBERT	Enfermeiro
9332	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro
9004	ANDREIA PAULUCCI BUNO	Enfermeiro
9111	ANDRESSA FERRAZ DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9106	ANDRESSA RAPHAELA DE GÓES FERNANDES	Enfermeiro
9051	ANDREZA DA COSTA RODRIGUES	Enfermeiro
9456	ANGELICA SALES DA SILVA	Enfermeiro
9386	ANITA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
9159	ANNE REGINA SANTOS	Enfermeiro
9266	ANOAR DE SOUZA SOMMERFELD PEREIRA	Enfermeiro
9414	ANTONIO MARCOS DANTAS RODRIGUES	Enfermeiro
9049	ARIANE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro
9448	AUGUSTO ELEXANDRE DE ASSIS	Enfermeiro
9327	AYRTON DJENNESIS TAVARES	Enfermeiro
9096	BÁRBARA CAVALIERI SANTOS	Enfermeiro
9234	BEATRIZ DE PAULO GUERREIRO	Enfermeiro
9299	BEATRIZ JADE GARCIA CARDOSO GODINHO	Enfermeiro
9071	BEATRIZ VERDASCA PEREIRA	Enfermeiro
9030	BIANCA ALMEIDA CARNEIRO	Enfermeiro
9262	BIANCA DE ABREU VIEIRA	Enfermeiro
9196	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
9108	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE SILVA	Enfermeiro
9133	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	Enfermeiro
9398	CAMILA OLIVEIRA PACHECO	Enfermeiro
9050	CARLA RENATA VALINO MENDES DE SOUZA	Enfermeiro
9438	CARLA SAMARA FERREIRA DA GAMA KIMURA	Enfermeiro
9095	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO	Enfermeiro
9276	CARLOS ANTONIO NATALINO	Enfermeiro
9366	Carolina Pinto Viana	Enfermeiro
9239	CAROLINE GOMES FERREIRA	Enfermeiro
9316	CATIA DE SOUZA SANTOS DELEFFE	Enfermeiro
9428	CELINEIDE AMARAL DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro
9156	CELSO RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro
9333	CLAUDIA RIBEIRO BORBA GASPARINI	Enfermeiro
9165	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro
9354	CLAUDIRENE FELIPE DE ARAUJO DE CAMARGO	Enfermeiro
9001	CLEBER LUCAS MARIANO	Enfermeiro
9453	CLÉIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	Enfermeiro
9118	CLEIDEVANE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
9147	CLEOMARA DA SILVA	Enfermeiro
9356	CRISTIAN VIVIAN BUENO	Enfermeiro
9199	CRISTIANE LEME DA SILVA	Enfermeiro
9194	CRISTIANE RENATA RODRIGUES SANTOS	Enfermeiro
9443	Cristiane Rosa Teixeira	Enfermeiro
9120	Cristiane Soares de Oliveira	Enfermeiro
9109	CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9317	CRISTINA ROSA DA SILVA COSTA	Enfermeiro
9212	DANIELA ANDRADE SANTOS	Enfermeiro
9170	DANIELA APARECIDA RIBEIRO	Enfermeiro
9166	DANIELA PINHEIRO	Enfermeiro
9213	DANIELE CRISTINA AMORIM DOS SANTOS MARQUES	Enfermeiro
9155	DANIELE FARIA DOS SANTOS	Enfermeiro
9042	DANIELLE DA COSTA CAMPOLONGO	Enfermeiro
9201	DANILENE SABINO DA SILVA	Enfermeiro
9247	DANILO NUNES LAGES	Médico Ginecologista
9423	DÉBORA CRISTINA DA CUNHA	Enfermeiro
9021	DEBORA RODRIGUES MENDES DA SILVA	Enfermeiro
9110	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeiro
9285	DEISE SCHMITH	Enfermeiro
9403	DESIREE MAXINE RAMOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9445	DIANE CRISTINA LEMOS	Enfermeiro
9174	DORALICE DE ALMEIDA NASCIMENTO	Enfermeiro
9038	DULCILANE SARAIVA DA SILVA	Enfermeiro
9319	DULCINÉIA GARCIA	Enfermeiro
9297	EDER KALTENEGGER DA COSTA	Enfermeiro
9188	EDIMÁRIA RODRIGUES MIRANDA	Enfermeiro
9061	EDUARDO DA SILVA PASSOS	Enfermeiro
9409	ELAINE APARECIDA PIRES DA SILVA	Enfermeiro
9287	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO	Enfermeiro
9099	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	Enfermeiro
9045	ELIANA MARIA DOS SANTOS	Enfermeiro
9058	ELIANE ALVES DA SILVA	Enfermeiro
9378	ELIANE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	Enfermeiro
9362	ELIENE RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro
9313	ELIETE MARIA DA SILVA	Enfermeiro
9370	ELISEU FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
9303	ELY PEREIRA DE QUEIROZ	Enfermeiro
9335	EMERSON LOPES DE SOUZA	Enfermeiro
9286	EMILYN DE OLIVEIRA LIMA	Enfermeiro
9121	ENELITA SOARES DOS SANTOS	Enfermeiro
9283	ÉRICA COUTO	Enfermeiro
9399	ÉRICA DE OLIVEIRA LOIBEL	Enfermeiro
9040	ÉRICA PATRÍCIA LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9246	ÉRIKA ANDREA BARBOSA	Enfermeiro
9214	ÉRIKA CRISTINA	Enfermeiro
9018	Erika Marrone Cruz da Silva	Enfermeiro
9382	EUNICE PAULINO DA SILVA	Enfermeiro
9306	EVA ALVES XAVIER DE PAULA	Enfermeiro
9439	FABIANA APARECIDA PEDROSO DA SILVA GUERRA	Enfermeiro

9057	FABIANA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9053	MÁRIO DA SILVA ALBUQUERQUE JÚNIOR	Médico Psiquiatra
9433	FABIANA MENDES DE MORAES SIMVA	Enfermeiro	9405	MARISA ALVES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9294	FÁTIMA DE BRITO MACHADO	Enfermeiro	9103	MARISLENE DOS SANTOS PORCIUNCUA BRAGA	Enfermeiro
9284	FELIPI DOS SANTOS MACHADO	Enfermeiro	9093	MARLENE JULIA DA SILVA	Enfermeiro
9381	FERNANDA HEINZ CESAR	Enfermeiro	9350	MATEUS VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO	Enfermeiro
9192	FLÁVIA APARECIDA VAZ	Enfermeiro	9081	MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA	Enfermeiro
9116	FLÁVIA CRISTINA MENDES BLEINAT	Enfermeiro	9385	MAYARA DA SILVA CARNEIRO	Enfermeiro
9424	FLÁVIA RAMOS BATISTA	Enfermeiro	9240	MAYARA RODRIGUES SILVA	Enfermeiro
9031	FRANCIELLE DOS SANTOS ASSIAZ	Enfermeiro	9465	MICAELA ELISANGELA CARDOSO RUAS	Enfermeiro
9365	FRANCINE MARIA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9085	MICHELE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	Enfermeiro
9355	FRANCISCO APARECIDO MOREIRA SILVA	Médico Pediatra	9397	MICHELE MENDES DA SILVA	Enfermeiro
9351	GABRIELA CRISTINA MARINHO RIBEIRO	Enfermeiro	9324	MICHELE RAMOS NAPOLITANO DOS REIS	Enfermeiro
9046	GEANDERSON PAHOR DAVILA	Médico Pediatra	9150	MIRELE APARECIDA DE CAMARGO MARTINS	Enfermeiro
9033	GILBERLÂNDIO PEREIRA OLIVEIRA	Enfermeiro	9019	MONICA DE OLIVEIRA COSTA	Enfermeiro
9395	GILVANIA DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	9114	MONICA MACHADO	Enfermeiro
9337	GIOVANNA GODINHO CORREIA DOS SANTOS	Enfermeiro	9017	MONIQUE GONÇALVES BOAVENTURA DA SILVA	Enfermeiro
9132	GISELE FRANCO MIYAE SCHRAMM	Enfermeiro	9175	MONIQUE SILVA CAMARGO	Enfermeiro
9028	GIZELE CASSIANE RAMOS	Enfermeiro	9464	NATALIA MITIE NAKAJIMA	Enfermeiro
9179	GLÁUCIA VIEIRA DE BORBA	Enfermeiro	9430	NATHALIA GEORGINA VIEIRA	Enfermeiro
9270	GLECIELLY DE SOUSA SANTOS	Enfermeiro	9100	NATHALIA RODRIGUES DE MELO	Enfermeiro
9197	GRASIELLE EURLY RICARDO DE LIMA	Enfermeiro	9407	NATHALYA HEINZ CESAR GOMES	Enfermeiro
9222	GUSTAVO DIEGO MAGNO	Enfermeiro	9426	NAYARA FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
9202	HELLEN CRISTINA PONTES	Enfermeiro	9065	NERI DE PAULA SOARES	Enfermeiro
9298	HELOISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9374	PAMELA CRISTINA REBOLO RIBEIRO	Enfermeiro
9450	ILIEZA SOUZA DOS SANTOS	Enfermeiro	9149	PAMELA DA COSTA HOLANDA	Enfermeiro
9404	INGRID SAMPIETRE DIAMANTINO	Enfermeiro	9063	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Enfermeiro
9326	ISABEL MARIA DE JESUS SILVA	Enfermeiro	9325	PATRICIA BRAGA PONTES	Enfermeiro
9151	ISADORA RAFAELA DE SOUZA	Enfermeiro	9238	PATRICIA DE CASSIA RODRIGUES BRITO	Enfermeiro
9275	ITAIARA JANAINA ANTONIO DE ALMEIDA	Enfermeiro	9336	PATRICIA DIAS DE JESUS MARÇAL	Enfermeiro
9152	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	9077	PATRICIA MESQUITA HELFENSTENS	Enfermeiro
9361	IVONE PEIXOTO IRRTHUM	Enfermeiro	9092	PATRICIA PATERA	Enfermeiro
9094	JADIELMA DE OLIVEIRA CELESTIANO	Enfermeiro	9329	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro
9460	Jakeline de Oliveira Santo	Enfermeiro	9257	PATRICIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9183	JAMILLY NASCIMENTO DE CARVALHO	Enfermeiro	9454	PAULA CRISTINA DE JESUS SOBRAL	Enfermeiro
9277	JANAINA APARECIDA DA SILVA	Enfermeiro	9402	PAULA DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro
9178	JANDEILSON FRANCISCO DOS SANTOS	Enfermeiro	9084	PAULA DANIELA MACIEL	Enfermeiro
9330	JAQUELINE FREIRES SILVA VIANA	Enfermeiro	9295	PAULO GUSTAVO BATISTA ORTELAN	Enfermeiro
9387	JAQUELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9346	RAFAEL FERNANDO DE CAMARGO	Enfermeiro
9425	JASON RODRIGUES DA COSTA	Enfermeiro	9461	RAQUEL CRISTINA BENFICA	Enfermeiro
9107	JESSICA DA SILVA SANTOS MARTINS	Enfermeiro	9006	RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9113	JÉSSICA MACIEL CARDOSO	Enfermeiro	9394	REGIANE AMBROSIO DE SOUZA	Enfermeiro
9431	JESSICA ROSA OLIVEIRA	Enfermeiro	9026	RENATA DOMINGUES CAVALCANTI	Enfermeiro
9232	JOELSON NASCIMENTO SANTOS	Enfermeiro	9463	Renata Domingues Xavier Batista	Enfermeiro
9391	JONAS EMERSON LIMA TROLESKI	Enfermeiro	9136	RENATO BARBOSA	Enfermeiro
9261	JOSÉ ROBERTO SOUZA PEREIRA	Enfermeiro	9171	RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA	Enfermeiro
9338	JOSIANE APARECIDA NUNES QUIRINO	Enfermeiro	9383	RODOLFO DOS SANTOS	Enfermeiro
9067	JOSINEIDE SANTANA DE MELO	Enfermeiro	9144	RONALDO PINTO CAETANO DA SILVA	Enfermeiro
9090	JOYCE SOUZA SOMBRA	Enfermeiro	9339	ROSANA APARECIDA MARTINHO DOS SANTOS	Enfermeiro
9369	JULIA MOTARELI	Enfermeiro	9393	ROSANA CIOCI FERREIRA	Médico Pediatra
9322	JULIA PIRES DE JESUS	Enfermeiro	9413	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9091	JULIANA OLIVEIRA DIOGO CARDOSO	Enfermeiro	9233	ROSANI ALIOMAR COSTA LEAL	Médico Psiquiatra
9314	JULIANA SANTOS COSTA	Enfermeiro	9289	ROSELY APARECIDA RAMIRO LADEIRA	Enfermeiro
9140	JULIANE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	9059	ROSEMARIE NONATO DISKE JANUÁRIO	Enfermeiro
9265	KAREN A DOMINGUES WERNECK	Enfermeiro	9167	ROSILENE SANTANA OLIVEIRA	Enfermeiro
9154	KAREN BEATRIZ LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9411	RUBIA FATIMA COUTINHO	Enfermeiro
9273	KARIN MAPELLI DOS SANTOS MIRANDA	Enfermeiro	9105	SABRINA MELO DO VALE OLIVEIRA	Enfermeiro
9301	KARLA PEDROSO GIGLIO	Enfermeiro	9097	SAMARA SILVA DA LOMBA MENDES	Enfermeiro
9068	KATIA REGINA PEREIRA DO VALE	Enfermeiro	9172	SAMIRA MONTORSI CAETANO	Médico Ginecologista
9164	KEILA JOSIANE SOUZA	Médico Pediatra	9390	SANDRA MARIA DE CAMPOS	Enfermeiro
9364	KEILA RIBEIRO REIS	Enfermeiro	9158	SANDRA SOUSA DIAS	Enfermeiro
9035	KELLEN PAULA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9311	SAULO JEFERSON DE PAULO	Enfermeiro
9292	KELLI FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9388	SEBASTIAN BENIGNO MONTESINOS GARATE	Médico Ginecologista
9293	KEYTH BONO NUNES DOS SANTOS	Enfermeiro	9341	SELMA GUILHERME DA SILVA	Enfermeiro
9153	KLEYTON EMANOEL DA SILVA BRAGA	Enfermeiro	9429	SÉRGIO SOARES DOS SANTOS	Enfermeiro
9249	KRISTIAN DE LIMA PEREIRA	Enfermeiro	9318	SHIRLEY DE OLIVEIRA AMORIM	Enfermeiro
9203	LAIS MALTA DE SOUZA SILVA	Enfermeiro	9444	SIBELE LOPES LEITE SILVA	Enfermeiro
9182	LARISSA MELO DIAS SOARES	Enfermeiro	9142	SIDILETRE SANDRE FELIX BELMIRO	Enfermeiro
9263	LARYSSA DENYSE DE CAMPOS FABI	Enfermeiro	9221	SILVIA HELENA NOVAES FONTAN MUNIZ DA SILVA	Enfermeiro
9288	LAURA FRAGOSO VAZ	Enfermeiro	9377	SILVIA VUCINIC	Enfermeiro
9279	LEANDRO PAULO NUNES DOS SANTOS	Enfermeiro	9342	SILVIO BUENO JUNIOR	Enfermeiro
9267	LENILDA GOMES DE JESUS	Enfermeiro	9128	SIMÉIA FERREIRA BRITO	Enfermeiro
9029	LUANA DA CRUZ VEIGA	Enfermeiro	9146	SIMONE APARECIDA CAIADO	Enfermeiro
9123	LUANA MELO SILVA	Enfermeiro	9308	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
9447	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA	Enfermeiro	9137	SIMONE APARECIDA NASCIMENTO MAGALHAES	Enfermeiro
9087	LUCIANA CARVALHO DE FERNANDES	Enfermeiro	9007	SIMONE DE JESUS CRISPIN CAMPOS	Enfermeiro
9408	LUCIANA MARIA AUGUSTO SOUZA	Enfermeiro	9352	SIMONE PATRICIA DO NASCIMENTO CAMPOS	Enfermeiro
9135	Lucidalva Maria Pereira Portela CARDOSO	Enfermeiro	9224	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES CAVALCANTE	Enfermeiro
9066	LUCIENE DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9384	SONIA REGINA DOS SANTOS E SILVA	Enfermeiro
9373	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	Enfermeiro	9055	STEFANY DE SOUZA FERREIRA	Enfermeiro
9315	LUCINEIA FRANCISCA DE ARAÚJO DOMINGUES	Enfermeiro	9320	STEPHANI ALMEIDA GOMES	Enfermeiro
9047	LUIZ AUGUSTO SILVA	Enfermeiro	9250	TAÍS LUARA SILVA	Enfermeiro
9323	LUIZA VIEIRA ROCHA	Enfermeiro	9331	TÂNIA CRISTINA COBELLO DA SILVA	Enfermeiro
9264	MAIARA THAIS BARRETO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9300	TANIA CRISTINA MELO BRANCO RIBEIRO	Enfermeiro
9014	MARCELA DA PAZ LOPES GUIMARÃES	Enfermeiro	9256	TATIANA DINIZ DA ROCHA	Enfermeiro
9360	MARCELE APARECIDA DA SILVA	Enfermeiro	9467	TATIANA HENRIQUES SE A	Enfermeiro
9082	MÁRCIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	9048	TATIANE APARECIDA TIORFI SILVA	Enfermeiro
9008	MÁRCIA PATRICIA PEDROSO ALFREDO	Enfermeiro	9027	TATYANA INDYRA BARBOSA DE PAULA SAMPAIO	Enfermeiro
9307	MARCIANO FRANCISCO VIEIRA	Enfermeiro	9349	TEREZINHA OLIVEIRA NEGRÃO LOPESS	Médico Ginecologista
9078	MÁRCIO THOMAZIN FILHO	Enfermeiro	9169	THAIS CRISTIANE MACHADO MANO	Enfermeiro
9211	MARIA CLAUDENICE BIZERRA	Enfermeiro	9131	THAIS GONZALEZ TILGER	Enfermeiro
9088	MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA	Enfermeiro	9043	THAIS ROCHA RODRIGUES	Enfermeiro
9056	MARIA DA PENHA TEIXEIRA DE JESUS	Enfermeiro	9353	THALITA DE CÁSSIA SANTOS	Enfermeiro
9177	MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA BORBA	Enfermeiro	9060	THAYNÁ YASMIN DA SILVA PASSOS	Enfermeiro
9415	MARIA DELCIMAR SILVINO DA COSTA	Enfermeiro	9209	THIAGO DINIZ CORDEIRO	Enfermeiro
9259	MARIA ERISSLAINE DE CARVALHO RODRIGUES	Enfermeiro	9345	VAGNER RIBEIRO MIRANDA DOS SANTOS	Enfermeiro
9367	MARIA INES ANDRADE RODRIGUES	Médico Pediatra	9173	VALÉRIA TAVARES DE SOUZA	Enfermeiro
9440	MARIA LUIZA VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	9459	VANESSA DEL ÂNGELO DE ARAÚJO	Enfermeiro
9193	MARIA NAYARA NASCIMENTO MEDEIROS	Enfermeiro	9024	VERONICA SCHONFELD GOMES SILVA	Enfermeiro
9075	MARIA VALDIZIA DE SOUZA	Enfermeiro	9359	VIRGINIA BORBA DA SILVA	Enfermeiro
9036	MARIANA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	9181	VITÓRIA BIANCHI DE GODOY	Enfermeiro
9141	MARINA CARAVANTE DA SILVA	Enfermeiro	9427	VITORIA JESUS DE CARVALHO	Enfermeiro

9180	VIVIANE APARECIDA SILVA LEÃO	Enfermeiro
9245	VIVIANE FERREIRA ROCHA	Enfermeiro
9451	VIVIANY DE JESUS SILVA	Enfermeiro
9185	WBIRATAN NASCIMENTO DE CARVALHO	Enfermeiro
9436	WENDEL NERI MOREIRA MOREIRA	Enfermeiro
9321	WESLEY FIORI	Enfermeiro
9069	YCARO RAFAEL MACHADO ARAÚJO	Enfermeiro
9419	ZAQUEU PINHEIRO SANTANA	Enfermeiro
9422	ZULEICA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

INSC	NOME	EMPREGO
9120	Cristiane Soares de Oliveira	Enfermeiro
9353	THALITA DE CÁSSIA SANTOS	Enfermeiro
9321	WESLEY FIORI	Enfermeiro

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA**

INSC	NOME	EMPREGO
9174	DORALICE DE ALMEIDA NASCIMENTO	Enfermeiro
9141	MARINA CARAVANTE DA SILVA	Enfermeiro

O candidato que desejar interpor recurso em face das inscrições indeferidas disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 10 do edital de abertura do Processo Seletivo.

Vargem Grande Paulista, 24 de junho de 2022.

JOSUÉ SILVEIRA RAMOS

Prefeito Municipal de Vargem Grande Paulista /SP

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

O Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista /SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia 3 de julho de 2022, conforme o horário e local abaixo informado:

**Data da Prova: 03/07/2022 (domingo) – Período: Tarde**

**Horário de Abertura dos Portões: 14h00**

**Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min**

EMPREGO	LOCAL DA PROVA
<b>Técnico de Enfermagem</b>	<b>EE. VALÊNCIO SOARES RODRIGUES</b> Rua Professor Valdecir Campestre, 309 - Jardim Olimpia Vargem Grande Paulista – SP

**ATENÇÃO:** Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

O distanciamento social é obrigatório até a saída do candidato do prédio.

Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do coronavírus.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Vargem Grande Paulista, 24 de junho de 2022.

JOSUÉ SILVEIRA RAMOS

Prefeito Municipal de Vargem Grande Paulista /SP

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

O Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista /SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS no Processo Seletivo nº 03/2022, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia 3 de julho de 2022, conforme o horário e local abaixo informado:

**Data da Prova: 03/07/2022 (domingo) – Período: Manhã**

**Horário de Abertura dos Portões: 09h00**

**Horário de Fechamento dos Portões: 09h15min**

EMPREGO	LOCAL DA PROVA
<b>Enfermeiro</b> <b>Médico Ginecologista</b> <b>Médico Pediatra</b> <b>Médico Psiquiatra</b>	<b>EE. VALÊNCIO SOARES RODRIGUES</b> Rua Professor Valdecir Campestre, 309 - Jardim Olimpia Vargem Grande Paulista – SP

**ATENÇÃO:** Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

O distanciamento social é obrigatório até a saída do candidato do prédio.

Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do coronavírus.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Vargem Grande Paulista, 24 de junho de 2022.

JOSUÉ SILVEIRA RAMOS

Prefeito Municipal de Vargem Grande Paulista /SP

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## FAZENDA

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## SAÚDE

Endereço: Rua Nazaré  
Telefone: 11 4159-1212 / 11 415-2312

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13  
Telefone: 11 4158-1452

## EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134  
Telefone: 11 4158-3360

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85  
Telefone: 11 4158-5694

## SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 272  
Telefone: 11 4158-8800

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000

Telefone: 11 4158-8800

[www.vargemgrandeppta.sp.gov.br](http://www.vargemgrandeppta.sp.gov.br)

## IMPRENSA OFICIAL ELETÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

**Publicação:** Secretaria de Governo, por meio do Departamento de Comunicação Social

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256

[imprensa@vargemgrandeppta.sp.gov.br](mailto:imprensa@vargemgrandeppta.sp.gov.br)

[governo@vargemgrandeppta.sp.gov.br](mailto:governo@vargemgrandeppta.sp.gov.br)

## Jornalista Responsável:

Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

*O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.*